



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. ÁREA DEMANDANTE

Área Demandante: TRE/CRE/GABCRE

Responsável pela Demanda: Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de dois tradutores de língua indígena **Wai Wai**, **pertence ao tronco linguístico Karib**. Consiste na tradução da língua portuguesa para a língua indígena **Wai Wai**, considerando as variáveis culturais. É a(o) profissional com habilidade de tradução intercultural, com capacidade de leitura, fala e escrita em ambas as línguas (indígena **Wai Wai** e português).

O material a ser traduzido consiste em:

1. Tradução de um guia bilíngue - Português para o **Wai Wai**, - 12 a 16 folhas A4 em arial 12, texto justificado com espaçamento simples entre linhas.
2. Tradução das perguntas que o atendente fará na hora de tirar o título eleitoral - Português para o **Wai Wai**, - 5 folhas.
3. Gravação de vídeo explicativo, com o resumo da apresentação e cada capítulo do guia, na língua **Wai Wai**, - de 2 a 3 min.
4. Fazer registros fotográficos de indígenas (com elementos que caracterizam o povo) e da aldeia, com permissão de direitos autorais, para compor a diagramação do guia.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Pará (2021 - 2026), estabelece o macrodesafio a garantia dos direitos fundamentais, que trata-se de garantir os direitos fundamentais de todas as pessoas, com a facilitação, do acesso aos serviços da Justiça Eleitoral, promovendo a inclusão dos diversos atores sociais, em especial das minorias, a conscientização e a formação política, considerando-se as peculiaridades locais.

Nesse contexto, a Resolução TSE nº. 23.659/2021, que dispõe sobre a gestão do Cadastro Eleitoral e sobre os serviços eleitorais que lhe são correlatos, ao tratar da aquisição e do exercício dos direitos políticos, inova no ordenamento jurídico eleitoral, ao trazer o art. 13, específico sobre a eleitora e o eleitor indígena. In verbis o caput: "É direito fundamental da pessoa indígena ter considerados, na prestação de serviços eleitorais, sua organização social, seus costumes e suas línguas, crenças e tradições".

Dentre os direitos fundamentais da pessoa está a língua, que deve ser considerada na prestação do serviço eleitoral, tanto o é, que o parágrafo 3º do mesmo artigo 13 da Resolução do Cadastrado dispensa a exigência da fluência na língua portuguesa para fins de alistamento, assegurando-se a cidadãos e cidadãs indígenas, o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Em relação à distribuição geográfica, o Brasil tem 1,7 milhão de indígenas e mais da metade deles vivem na Amazônia Legal, segundo dados do IBGE (Censo 2022), tendo o Pará 80.974 (oitenta mil, novecentos e setenta e quatro) indígenas - 6º lugar. Nesse contexto, o art. 42, VI, da Resolução TSE nº. 23.659/2021 e o Sistema ELO (cadastro de eleitores), possibilita a identificação da pessoa como indígena, bem como de declaração de sua etnia e língua indígena praticada, de forma exclusiva ou concomitante com o português. Porém, segundo dados da Corregedoria Geral Eleitoral - Informação ASCGE/CGE nº. 37/2023, de 20/07/2023 (anexo) - quanto a etnia do eleitorado nacional, o grupo indígena Tenetehara classificou-se em 4º lugar, com 1.074 (hum mil e setenta e quatro) pessoas que se autodeclararam Tenetehara. E apenas 1.637 pessoas indígenas são registradas nas zonas eleitorais do Pará, o que demonstra a necessidade de um esforço colaborativo para que o cadastro eleitoral espelhe a realidade linguística existente no Estado.

Não obstante, e agregando valor à presente iniciativa, no dia 19 de dezembro de 2022, a Organização das Nações Unidas - ONU - lançou a Década Internacional das Línguas Indígenas. Para a ONU a proteção é importante porque os povos indígenas são os guardiões de quase 80% da biodiversidade remanescente do

planeta. E em que pese os indígenas representarem menos de 6% da população global, falam mais de 4 mil das cerca de 6,7 mil línguas do mundo, de acordo com o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU, DESA. No entanto, estima-se que mais da metade de todas as línguas serão extintas até o final deste século, mas este número pode ser ainda mais alto.

Ante a importância da proteção e valorização da língua indígena no processo eleitoral, o projeto de tradução de Guias bilíngues “Originários: Sua língua, seu voto, sua representatividade” faz parte do Projeto Exercendo a Cidadania e está presente no Plano de ação da Corregedoria Eleitoral do Pará - Biênio 2023/2025 e pretende externar o compromisso da Justiça Eleitoral com o atendimento e oferta de serviços eleitorais às comunidades isoladas, garantindo o pleno exercício da cidadania.

3.2. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

() Continuada: se estende por mais de um exercício financeiro; necessidade permanente.

(x) Não Continuada (escopo): período predeterminado.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Uma contratação de dois tradutores falantes da língua **Wai Wai**, pertence ao tronco linguístico Tupi, a serem indicados pela Universidade Estadual da Amazônia - através da Pró-Reitoria de Graduação - Núcleo De Formação Indígena.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.810,00 (três mil e oitocentos e dez reais) para cada tradutor, totalizando R\$ 7.620,00 (sete mil e seiscentos e vinte reais).

6. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

15 de janeiro de 2023.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Pará (2021 - 2026), estabelece o macrodesafio garantia dos direitos fundamentais

Consta do Plano de Contratações? () SIM (x) NÃO

8. FONTE DE RECURSOS

Solicito que a Diretoria-Geral indique a fonte orçamentária para o presente projeto.

Consta da Proposta Orçamentária Anual? () SIM (x) NÃO

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prioridade baixa.

10. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU CORRELATAS:

0012189-67.2023.6.14.8000; 0012178-38.2023.6.14.8000; 0012185-30.2023.6.14.8000; 0012188-82.2023.6.14.8000; e 0012186-15.2023.6.14.8000

11. INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE (Titular e Substituto)

Nome: Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado.

E-mail: esantana@tre-pa.jus.br

SUBSTITUTO

Nome: Solange Maciel Carvalho

E-mail: smaciel@tre-pa.jus.br

TITULAR DA ÁREA DEMANDANTE

Nome: Bruno Giorgi Almeida e Silva.

E-mail: bsilva@tre-pa.jus.br

12. INDICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO (Titular e Substituto)

FISCAL TITULAR

Nome: Elaine Cristina de Jesus Santana da Silva Machado.

E-mail: esantana@tre-pa.jus.br

FISCAL SUBSTITUTO

Nome: Solange Maciel Carvalho

E-mail: smaciel@tre-pa.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA DE JESUS SANTANA DA SILVA MACHADO, Chefe de Gabinete**, em 12/11/2023, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2045291** e o código CRC **BF1BB13E**.

0012188-82.2023.6.14.8000 2045291v2